



Estado de Santa Catarina

Nº 2010

## Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º

1.776/2005

### AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

Faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

07 - SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E BEM ESTAR:

01 - Fundo Municipal da Saúde:

ATIVIDADE: 0101.1030100254.001

3.3.50.43-080- Subvenções Sociais.....	R\$ 24.000,00
-----	
Soma.....	R\$ 24.000,00
-----	

**Art. 2º** - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no artigo anterior, fica reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

04 - SECRETARIA MUN. DA EDUC.CULT.E LAZER:

01 - Depto. De Ensino Fundamental:

ATIVIDADE: 0401.1236100142.016

3.1.90.04-105- Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 20.000,00
02 - Depto. de Cultura e Lazer:	
ATIVIDADE: 0402.1339200352.025	

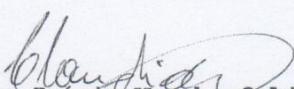
3.3.50.41-080- Contribuições.....	R\$ 2.000,00
06 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO:	
01 - Depto. De Obras e Infra Estrutura:	
ATIVIDADE: 0601.2472200292.035	

4.4.90.52-080- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 2.000,00
-----	
Soma.....	R\$ 24.000,00
-----	

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

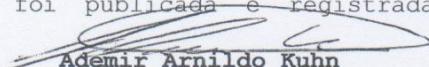
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL, SC, em 18 de novembro de 2005.

54º ano da Fundação e 44º ano da Instalação.

  
Cláudio Inácio Weschenfelder

Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

  
Ademir Arnildo Kuhn  
Secretário de Administração e Fazenda